

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0110/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0110/1996 DE 22/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE SILVANA MANGANO, A TRAVESSA SEM DENOMINA-
ÇÃO (CODLOG 59.151-3) LOCALIZADA NO SETOR 149 QUADRA
141 SAPOPEMBA AR/SM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:04:04

00000013691-30



ARQUIVADO EM 08/01/97

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Feito n.º 01 de proc.
S.º 110 do 1º de 1996

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0110/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 22 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUB. METROP. E M.A.;
EDUC., CULT. E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRESIDENTE

Dehomina de SILVANA MANGANO, a Travessa sem denominação (COD-LOG 59.151-3) localizada no setor 149 - Quadra 141 - Sapopemba - AR/SM.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada de SILVANA MANGANO, a Travessa sem denominação - localizada no setor 149 - Quadra 141 - sendo o seu ponto inicial na Rua Piraumbu (CODLOG 76.084-6) - Jd. Paraguassu/Sapopemba - AR/SM.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1996

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
22 FEV 1996
-DT. 10-

est/95 - 421

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(ões) de rubri-
 cado(s) sob n.º 03 e formação sob
 n.º 04 126 2 96 a 1 Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
C.º	110	de 1996

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 16.12.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 382.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Silvana MANGANO

Atriz italiana (Roma, 21-IV-1930 - Madrid, 16-XII - 1989), considerada um símbolo do neo-realismo cinematográfico estrelou o filme Arroz amargo, de Giuseppe de Santis, em 1949, obtendo projeção internacional. Filha de uma inglesa e de um siciliano, Silvana Mangano iniciou sua carreira no filme O Elixir do amor (1947), após vencer o concurso de Miss Itália. Ao todo, atuou em 34 filmes, trabalhando com diretores como Alberto Latuada (Anna, 1952, e A Tempestade, 1958), Vittorio de Sica (O Ouro de Nápoles, 1954), Mário Monicelli (A Grande guerra, 1958), Pier Paolo Pasolini (Teorema, 1967 e Édipo Rei, 1968) e Luchino Visconti (Morte em Veneza, 1975 e As Bruxas). Casada com o produtor Dino de Laurentis, afastou-se do cinema em 1981, depois da morte de seu filho, Frederico. Em 1983, a convite de sua filha Raffaella, produtora de cinema como o pai, fez Duna, de David Lynch e, em 1986, trabalhou em Olhos negros, com Marcello Mastroianni, rodado na URSS por Nikita Michalkov.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 110 de 19 96 25 02 96 (a) *Adelino*

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 25/02/96

ed

À Com. de Const. e Justiça

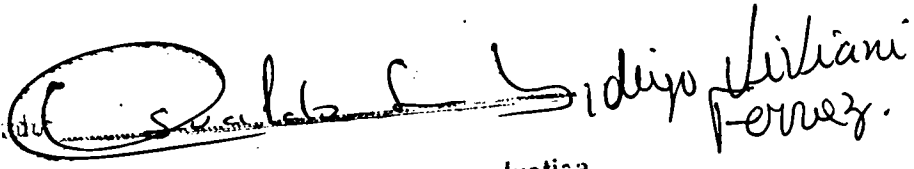
25/02/96

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/02/96 às _____ hs,

Aos V. Exas. Vereadores
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 02 de 19. 96.


Presidente

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 12.03.96

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 110 de 19 96
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0110/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA SILVANA MANGANO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0110/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/3/96

Presidente

A LEG 3
Em 14/03/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. a execução do pedido de informação para saber se a publicação mencionada no projeto de Lei nº 0110/96, de autoria do Honre Vereador Mário Nobre

RECEBIDO EM LEG. 3

14/03/96

1 - A sem publicação

2 - A Oficial e possui número de registro

3 - A denominação proposta (TRAVESSIA SILVANA AMARAL) constitui denominação

4 - A descrição e localização da via no projeto está correta e são suficientes para sua identificação
Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

A classificação do tipo de obra (travessa) está correta tendo em vista a disposição do artigo 1º da Lei nº 2528/88

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III
no projeto de Lei nº 0110/96.

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/03/96
MARIA ELIZABETH PAIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica da Direção IV

SECRETARIO

Presidente

SEGUE... juntado... 5... nesta data
documento... 5... e papel de informação
rubricado... 5... sob folha... 5... nº 05207
Em 27/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
n.º 110 de 1996
O Funcionário

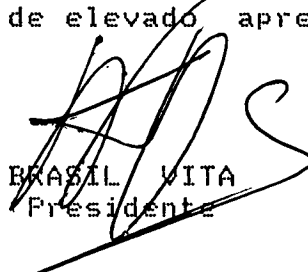
São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0206/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 110/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Silvana Mangano, a Travessa sem denominação (CODLOG 59.151-3) localizada no setor 149 - Quadra 141 - Sapopemba - AR/SM, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 110/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	06	do proc.
E.º S.º PAULO 96		
O funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 206/96 , de
19-03-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 110/96 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xérox do PL 110/96 e do despacho da comissão.

RECEBI EM:

21 / 03 / 96

Regina
REGINA LUCIA F. TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07
MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

do processo nº 110 de 1996-270396

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/03/96

76
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 08
Em 30 / 04 / 96
(a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º 08	do proc.
N.º 110	de São Paulo
funcionário	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	09	da p.p.c.
N.º	110	19-96
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: ~~110/96~~, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96



Feito	70
Nº	110
C	96

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. ...79...

do...*mov*...n. 029.000 717 9602 em 08/04/96.(a)...*per*...

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE 0

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 110/96 MEMO ATL : .560/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : STM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 59.151-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV SILVANA MANGANO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

Ordem n.º	41	do	pc.
O funcionário	W		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/04/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-0982/1996

Folha n.º 12	do proc. n.º 110
1996	
O Funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0110/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Silvana Mangano, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial na Rua Piraumbu (CODLOG 76.084-6) - Jardim Paraguassu/Sapopemba. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

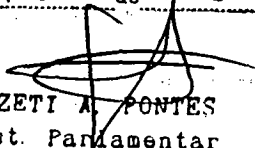
President

RELATOR

A Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 24.5.96 as 16:30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

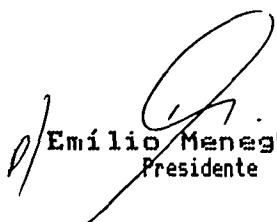
Folha n.º	13	do proc.
N.º	110	de 1976
O funcionário	<i>P. Paulo</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 19.06.76.


Emílio Meneghini
Presidente

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/06/96

„ 6.1. 76 ታሰጥጠው 6 ሳንታሰቡ”

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/08/56 às 12:25 h
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR Donis D. Jolher
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

7 / 09 / 86
Militarismo
attribution
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SiGU- w. juntados nesta data DEPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO rubricados se

folhas de n. 14, 08, 1, 9ª o, 

A DT. 94 - Senhora Chefe,

26, 27, 28

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 01-0110

de 19

96

08

1

94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em

08/1/94

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)

PARECER 982/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 110/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Silvana Mangano, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial na Rua Piraumbu (CODLOG 76.084-6) - Jardim Paraguassu/Sapopemba. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

José Mentor

Mário Noda

PARECER 982/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 110/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Silvana Mangano, o logradouro público sem denominação, sendo seu ponto inicial na Rua Firaumbu (CODLOG 76.084-6) - Jardim Paraguassu/Sapopemba. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

José Mentor

Mário Noda